

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente termo de referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. A contratação pleiteada fundamenta-se no “ETP – Estudo Técnico Preliminar” devidamente realizado objetivando o fim de referência, mediante a demonstração da necessidade da contratação e evidencição do problema a ser resolvido, incluindo a análise da viabilidade técnica e econômica e finalizando com a identificação e estudo dos possíveis cenários para atender à demanda e indicação da melhor solução possível.

1.3. A presente contratação configura-se como imprescindível para realização dos eventos de interesse do Município de Santa Cruz/RN, notadamente, mas não se limitando, aos seguintes eventos:

- Festa de Santa Rita de Cássia (Padroeira do Município);
- Cavalgada de Santa Rita de Cássia;
- São João na Terra da Santa;
- Santa Cruz Motofest;
- JESC (Jogos Escolares de Santa Cruz);
- Desfile Cívico de 7 de Setembro;
- Natal que Encanta na Terra da Santa; e
- Demais eventos e similares de interesse da Municipalidade.

1.4. O objeto abrange a coordenação, execução, acompanhamento, apoio logístico e fornecimento de infraestrutura compreendendo estruturas temporárias de mobiliários e materiais descritos neste Termo de Referência, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

1.5. Entende-se como eventos e similares as solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros correlatos.

1.6. Os serviços serão realizados na circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Trata-se de previsão de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN. Esta contratação como já mencionada anteriormente se faz necessária para cumprir a agenda de eventos culturais e artísticos, em virtude da variação dos eventos públicos e a variação das datas comemorativas do Município.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os serviços/bens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços/bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

4.1. Para que a solução proposta para a referida contratação pretendida pela administração atinja os resultados pretendidos é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos culturais e artísticos que beneficiarão a Municipalidade. Deve-se considerar:

**I) Identificação e Justificativa:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz necessita de estrutura adequada para a realização de eventos culturais e artísticos. Isso inclui, mas não se limita a palcos, tendas, banheiros químicos portáteis, sistemas de som, sistemas de iluminação, camarins, tabladros, mesas e cadeiras plásticas, dentre outros equipamentos.

II) **Descrição dos Serviços:** A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura necessária, bem como pela manutenção e operação durante todo o evento. Isso inclui a garantia de que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e que todas as normas de segurança sejam cumpridas.

III) **Prazos:** Os prazos para a montagem e desmontagem da estrutura do evento devem ser rigorosamente observados pela empresa contratada, a qual deve garantir que a estrutura esteja pronta para uso no início do evento e que seja desmontada e removida de forma eficiente após o término.

IV) **Responsabilidades da Contratada:** A empresa contratada será responsável por qualquer dano ou problema que ocorra com a estrutura do evento durante o período de locação.

V) **Responsabilidades da Contratante:** A Prefeitura será responsável por garantir que o local do evento esteja disponível (devidamente liberado) e adequado para a montagem da estrutura.

VI) **Avaliação:** A Prefeitura avaliará o desempenho da empresa contratada com base na qualidade da estrutura fornecida e na eficiência dos serviços prestados.

VII) **Pagamento:** O pagamento será feito de acordo com os termos acordados no termo de contrato avençado.

VIII) **Logística de Execução:** A empresa contratada deverá:

- Possuir frota própria de veículos para transporte da estrutura;
- Garantir a entrega e montagem da estrutura no prazo acordado; e
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte e logística.

IX) **Cumprimento às Normas Legais e Obrigatórias:** A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as normas e leis em vigor no que se refere à execução do objeto;
- Disponibilizar estrutura em bom estado de funcionamento e conservação;
- Responsabilizar-se, durante a execução contratual, por todos os danos causados à terceiros provenientes da utilização da estrutura disponibilizada; e
- Seguir as normas e orientações de segurança dos órgãos competentes e da Prefeitura Municipal.

X) **Forma de Contratação:** Por se tratar de objeto comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação ocorrerá mediante processo de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

XI) **Vigência do Termo de Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município realize o objeto pleiteado de maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação

I) **Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos de média e grande escala. Isso deverá ser demonstrado através de referências de atestados técnicos comprobatórios de execução anterior do objeto.

II) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, devendo ter a capacidade de entregar os equipamentos na quantidade e qualidade exigidas, incluso a montagem e desmontagem, de acordo com o prazo estipulado.

III) **Qualidade do Serviço/Produto:** Os serviços/produtos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelo Município, conforme delineado neste Termo de Referência.

IV) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar primordialmente o custo de logística de execução na avaliação do preço.

V) **Licenças e Certificações:** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar no setor de eventos, sendo licenças de negócios locais, certificações de segurança e registro no Conselho Profissional competente.

VI) **Seguro:** A empresa contratada deve ter um seguro adequado para cobrir quaisquer danos ou acidentes que possam ocorrer durante realização do evento, notadamente no que se refere à montagem, utilização e desmontagem dos equipamentos.

VII) **Conformidade com as Normas Legais:** A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos legais relacionados à realização do objeto. Isso pode incluir normas de segurança, regulamentos de ruído, responsabilização técnico-profissional, dentre outros aspectos.

VIII) **Capacidade de Cumprir Prazos:** A empresa contratada deve ser capaz de demonstrar que pode cumprir os prazos estabelecidos para a salutar disponibilização dos equipamentos, incluindo os serviços de montagem e desmontagem da estrutura.

IX) **Sustentabilidade:** A empresa deve possuir compromisso com práticas sustentáveis primordialmente acerca do objeto, como o uso eficiente de energia, a gestão de resíduos e a minimização da pegada de carbono.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Início da Execução:** Após a seleção do fornecedor que atenda aos requisitos de contratação, deverá ser formalizado o documento de compromisso entre as partes, mediante celebração de uma Ata de Registro de Preços, devendo-se constar os termos e condições de execução do objeto, incluindo a descrição dos equipamentos a serem disponibilizados com respectivas quantidades, o preço, a forma de pagamento e as obrigações do fornecedor.

II) **Planejamento:** A empresa contratada deve apresentar um plano detalhado de como a estrutura do evento será montada, operada e desmontada. Isso deve incluir cronogramas, listas de equipamentos e pessoal técnico necessário.

III) **Montagem:** A montagem da estrutura do evento deve ser realizada de acordo com o plano apresentado e dentro do prazo determinado. A empresa contratada deve garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e que a estrutura esteja segura para uso.

IV) **Operação:** Durante o evento, a empresa contratada deve operar a estrutura de acordo com as especificações necessárias e compulsórias. Isso inclui, não se limitando, a operação de sistemas de som e iluminação, a manutenção de banheiros químicos portáteis e a gestão de resíduos.

V) **Desmontagem:** Após o término do evento, a empresa contratada deve desmontar a estrutura de forma eficiente e segura. Todos os equipamentos devem ser removidos do local do evento e qualquer resíduo deve ser descartado de forma adequada.

VI) **Monitoramento e Avaliação:** O Município monitorará o desempenho do fornecedor em relação ao cumprimento do avençado. Após a conclusão do evento, a Prefeitura Municipal avaliará o desempenho da contratada, mediante a revisão do cumprimento dos prazos, a qualidade da estrutura fornecida e a eficácia da gestão de resíduos.

VII) **Encerramento da Ata de Registro de Preços:** Ao fim do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município avaliará o desempenho do fornecedor, de forma que, se tiverem sido cumpridas satisfatoriamente as condições de execução do objeto, poderá ser considerada a prorrogação da avença, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo Município, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração Municipal obtenha serviços de qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o fornecedor.

II) **Monitoramento Regular:** O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do fornecedor, incluindo a verificação da qualidade do serviço/produto entregue, a pontualidade da execução e a conformidade com as práticas sustentáveis.

III) **Relatórios Periódicos:** Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre a execução do objeto, quaisquer problemas sobrevividos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) **Reuniões de Acompanhamento:** A critério da Administração Municipal, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto.

V) **Avaliação de Desempenho:** No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da avença.

VI) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

## 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. Adoção de critérios de sustentabilidade na locação de estrutura para eventos demonstra o compromisso da Municipalidade com a proteção ambiental. Assim, a fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

I) **Uso Eficiente de Energia:** A estrutura do evento deve ser composta de equipamentos e tecnologias de baixo consumo de energia. Isso deve incluir iluminação LED, equipamentos de som de alta eficiência e geradores alimentados por combustíveis limpos.

II) **Gestão de Resíduos:** A empresa contratada deve implementar práticas de gestão de resíduos eficazes devendo incluir a disponibilização de recipientes de reciclagem, a minimização do uso de materiais descartáveis e a disposição adequada de todos os resíduos após o evento.

III) **Uso de Materiais Sustentáveis:** Sempre que possível, a estrutura do evento deve ser feita de materiais reciclados ou sustentáveis. Isso pode incluir o uso de madeira certificada, metais reciclados e tecidos orgânicos.

IV) **Redução da Pegada de Carbono:** A empresa contratada deve tomar medidas para minimizar a pegada de carbono do evento mediante a compensação das emissões de carbono geradas pelo transporte e montagem da estrutura do evento.

V) **Conformidade com as Normas Ambientais:** A empresa contratada deve cumprir todas as leis e regulamentos ambientais, devendo para isso pode incluir restrições sobre o nível de ruído, a disposição de resíduos e o uso de certos materiais.

## 9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

I) **Medição:** A medição será realizada com base nos serviços plenamente realizados pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada execução, detalhando os equipamentos disponibilizados com respectivas quantidades, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade das informações. São critérios avaliativos de medição:

- **Cumprimento do Prazo:** A medição pode ser baseada na capacidade da empresa contratada de montar e desmontar a estrutura do evento dentro do prazo determinado;
- **Qualidade da Estrutura:** A medição pode incluir a avaliação da qualidade e segurança da estrutura fornecida, bem como a funcionalidade dos equipamentos utilizados; e
- **Gestão de Resíduos:** A empresa contratada pode ser avaliada com base na eficácia de suas práticas de gestão de resíduos.

II) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos serviços com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de serviços executados e devidamente recebidos, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo de Licitação:** O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de serviços/bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de serviços com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão para "Sistema de Registro de Preços". Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

II) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega, dentre outros aspectos.

III) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

III) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com o objeto pleiteado estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

### 13. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo-se aos parâmetros a seguir adotados:

- a) Os equipamentos/produtos disponibilizados deverão ser montados e distribuídos na área de realização do evento de acordo com “lay out” elaborado pelo CONTRATANTE e entregue à CONTRATADA;
- b) Os equipamentos/produtos disponibilizados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e/ou do INMETRO, conforme o caso, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança previstas nas normas do Ministério do Trabalho e atender às legislações específicas das agências reguladoras, conforme o caso;
- c) A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes, no que couber ao objeto, tais como CREA e Corpo de Bombeiros, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização do evento, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão fiscalizador, conforme o caso;
- d) Todos os profissionais envolvidos na execução do objeto deverão estar sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela equipe, quando a atividade solicitar;
- e) A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como o pagamento das taxas devidas à execução dos serviços e seguros contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe em serviço no evento;
- f) A execução dos serviços ficará sujeita à aprovação do CONTRATANTE, que significa a verificação da conformidade com o padrão estabelecido, inclusive quanto a documentação exigível, quando for o caso;
- g) Os eventos poderão ser realizados em diversos locais do Município de Santa Cruz/RN, conforme demanda da Prefeitura, os quais serão devidamente indicados quando da emissão da ordem de serviços;
- h) O CONTRATANTE definirá, quando da emissão da ordem de serviços, os dias com respectivos horários de início e término do evento;
- i) A CONTRATADA deverá entregar e montar toda a infraestrutura no local do evento com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento;
- j) A CONTRATADA deverá desmontar e promover a retirada de toda a infraestrutura do local do evento com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;
- k) A CONTRATADA deverá garantir a integridade física de toda infraestrutura disponibilizada, incluso defeitos de fabricação e vícios redibitórios;
- l) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra qualificada necessária para a entrega, montagem, operação, desmontagem e retirada da infraestrutura disponibilizada, inclusive com quantidade de profissionais necessários e adequados ao porte do evento;
- m) A CONTRATANTE designará um Fiscal de Contrato para acompanhar a prestação dos serviços, o qual observará o cumprimento das especificações contratuais;
- n) A CONTRATADA se sujeitará às penalidades legais em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- o) Caberá à CONTRATADA assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços contratados, inclusive encargos de qualquer natureza, como transporte, montagem, manutenção preventiva e/ou corretiva, disponibilizando ferramentas e/ou equipamentos necessários para auxiliar na montagem, desmontagem e retirada da estrutura, tais como: veículos, escadas, guindastes, dentre outros;

- p) Ante a natureza do objeto, a CONTRATADA também poderá executar tarefas aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade e a critério do CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA será responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela Prefeitura Municipal; e
- r) A CONTRATADA está sujeita a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução prevista na Lei Federal 14.133/2021.

**14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

14.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 1.873.620,30 (Um milhão oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

14.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

15.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da execução com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

**16. DAS OBRIGAÇÕES:****16.1. DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando o local devidamente acessível para realização dos serviços;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;

- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- k) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos serviços, incluso materiais e/ou equipamentos, em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- e) Responsabilizar-se, no que couber, pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor deste Contrato ou autoridade superior, nos termos do Art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços e/ou equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- i) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- l) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- m) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- n) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021; e
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato.

#### 17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços e/ou materiais inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



17.3. O Fiscal anotar\u00e1 em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o do objeto, indicando dia, m\u00eas e ano, bem como o nome dos funcion\u00e1rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as provid\u00eancias cab\u00edveis.

#### **18. DAS INFRA\u00c7\u00d5ES E DAS SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. A disciplina das infra\u00e7\u00f5es e san\u00e7\u00f5es administrativas aplic\u00e1veis no curso da execu\u00e7\u00e3o \u00e9 aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

#### **19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS:**

19.1. O prazo de vig\u00eancia da ARP – Ata de Registro de Pre\u00e7os ser\u00e1 de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual per\u00edodo, desde que comprovado o pre\u00e7o vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

#### **20. DA INAPLICABILIDADE DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:**

20.1. Conforme o preceito legal estabelecido no Art. 49, III, da Lei Complementar n\u00b0 123/2006 e altera\u00e7\u00f5es, n\u00e3o se aplica os benef\u00edcios do tratamento diferenciado disposto \u00e0s microempresas e empresas de pequeno porte nos artigos 47 e 48 da referida Lei, quando *“o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte n\u00e3o for vantajoso para a administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica ou representar preju\u00edzo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*. Em que se pese a exig\u00eancia da aplica\u00e7\u00e3o do regramento jur\u00eddico no que tange as benef\u00edcies conferidas \u00e0s ME’s e EPP’s, denota-se que h\u00e1 a dispensa da aplica\u00e7\u00e3o do disposto nos artigos 47 e 48 da LC n\u00b0 123/2006, na situa\u00e7\u00e3o de exce\u00e7\u00e3o acima descrita. Denota-se, pois, que deve prevalecer a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando n\u00e3o for vantajoso para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, ou representar preju\u00edzo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Neste contexto, o *“princ\u00edpio da padroniza\u00e7\u00e3o”*, insculpido no Art. 40, V da Lei n\u00b0 14.133/2021, dever\u00e1 ser observado pela Administra\u00e7\u00e3o, com o fito de compatibilizar especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas e de desempenho do objeto demandado. Tal princ\u00edpio visa a propiciar \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o uma consecua\u00e7\u00e3o mais econ\u00f4mica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionaliza\u00e7\u00e3o da atividade administrativa, com redu\u00e7\u00e3o de custos e otimiza\u00e7\u00e3o da aplica\u00e7\u00e3o de recursos. Tamb\u00e9m se verifica que a padroniza\u00e7\u00e3o elimina varia\u00e7\u00f5es tanto no tocante \u00e0 sele\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os/produtos no momento da contrata\u00e7\u00e3o, como tamb\u00e9m no que se refere \u00e0 log\u00edstica de execu\u00e7\u00e3o. Destarte, conferir, no caso espec\u00edfico (servi\u00e7os de loca\u00e7\u00e3o de estrutura para eventos), o tratamento diferenciado \u00e0s microempresas, empresas de porte e equiparados mediante o estabelecimento de cota de at\u00e9 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, se configura como desvantagem para a Administra\u00e7\u00e3o ora objetivamente demonstrada, haja vista a possibilidade da oferta de servi\u00e7os com respectivos equipamentos a serem disponibilizados por diferentes fornecedores, o que sobremaneira levaria a consecua\u00e7\u00e3o contratual do objeto com qualidade e padroniza\u00e7\u00e3o distintas e incompat\u00edveis entre si. Assim, os motivos ora expostos se configuram como suficientes para possibilitar o afastamento da divis\u00e3o de cotas destinadas exclusivamente \u00e0s microempresas, empresas de porte e equiparados, sobremaneira caracterizando n\u00e3o ser vantajoso para a administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica a aplica\u00e7\u00e3o do prefalado benef\u00edcio. Ressalte-se que os demais benef\u00edcios esculpido pela LC n\u00b0 123/2006 \u00e0s ME’s, EPP’s e equiparados, dever\u00e3o ser estritamente observados e concedidos no decurso do processo administrativo de contrata\u00e7\u00e3o.

#### **21. DO PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES:**

21.1. Em face da integralidade e da interdepend\u00eancia t\u00e9cnica, os itens pleiteados n\u00e3o possibilitam que diferentes empresas executem cada parcela sem preju\u00edzos da continuidade, da adequabilidade, da compatibilidade e da funcionalidade do objeto, de forma que o parcelamento em itens n\u00e3o permite uma fiscaliza\u00e7\u00e3o rigorosa e satisfat\u00f3ria da execu\u00e7\u00e3o, al\u00e9m de uma an\u00e1lise segura do objeto entregue, para fins de recebimento definitivo. Tem-se ainda que o objeto ora requerido tem car\u00e1ter comum, tem generalidade no mercado e disp\u00f5e de ampla gama de empresas com capacidade e conhecimento para execut\u00e1-lo, n\u00e3o representando risco \u00e0 competitividade do certame. Pelas raz\u00f5es expostas, entende-se plenamente poss\u00edvel e conveniente \u00e0s necessidades prec\u00edpuas da Administra\u00e7\u00e3o a divis\u00e3o do objeto em lotes.

#### **22. DAS ESPECIFICA\u00c7\u00d5ES DOS LOTES/ITENS:**

22.1. As propostas dever\u00e3o ser apresentadas conforme lotes/itens, especifica\u00e7\u00f5es, quantidades e pre\u00e7os de refer\u00eancia abaixo relacionados.

#### **LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: Incluir no orçamento transporte, montagem desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada.	DIÁRIAS	15	3.846,57	57.698,55
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00x 06,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (frente) x 06 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 24m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN m. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIÁRIAS	30	4.439,00	133.170,00
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 12,00x 08,00 mt; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiras do tipo estaca e esticadores. piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. house-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIÁRIAS	20	6.238,22	124.764,40

4	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	DIÁRIAS	15	10.812,00	162.180,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio. acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, entre outras funcionalidades. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	METROS	10000	20,50	205.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; com cobertura em lona branca black-out estilo chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias, tais com material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UNIDADE	500	259,95	129.975,00
12	CAMARIM: em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar-condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	DIÁRIAS	50	3.100,00	155.000,00
13	PRATICAVEIS: Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento.	PEÇAS	600	140,00	84.000,00
<b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>1.051.787,95</b>

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” cada. sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18” ; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação;	DIÁRIAS	25	2.851,67	71.291,75

	microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.				
7	SOM GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly, 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 walts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 walts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 walts rms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIAS	20	5.962,66	119.253,20
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor das diárias, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIÁRIAS	50	3.258,70	162.935,00
<b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>353.479,95</b>
<b>LOTE 3</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I; 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max- brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24. canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e ABNT.	DIÁRIAS	20	4.661,67	93.233,40

	deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.				
16	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 06 a 10 de metros de largura por 04 a 06 de fundo como pé direito de 05 a 07 metros de altura todo em box Q30 e Q 50.	DIÁRIAS	10	2.999,50	29.995,00
17	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO: nas medidas de 12 a 14 de metros de largura por 08 a 10 de fundo com pé direito de 08 a 10 metros de altura todo em box Q30 e Q 50.	DIÁRIAS	10	3.550,00	35.500,00
<b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>158.728,4</b>
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; banheiros químicos individuais, portáteis, com manutenção diárias e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da DIÁRIAS, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e cbm. observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	UNIDADE	800	247,33	197.864,00
<b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>197.864,00</b>
<b>LOTE 5</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	UNIDADE	3000	5,72	17.160,00
15	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001.	UNIDADE	20000	4,73	94.600,00
<b>TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>111.760,00</b>

22.2. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

22.3. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com a planilha de quantidades e preços descrita no "subitem 22.1" acima.

22.4. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos, materiais, andaimes e afins são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.2. O objeto deste termo está dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

23.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Santa Cruz/RN, em 21 de março de 2024.

**Equipe de Planejamento.**

**José Anchieta Medeiros Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Jadna Santos de Assunção**  
Chefe da Sede do Município Municipal

**Daiana Cileia Dantas de Oliveira**  
Subcoordenador de Recursos Humanos